

## **MAPA DE PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO**

**ANO de 2017**

### **Anexo ao Mapa de Pessoal – Atribuições/Competências/Atividades**

De acordo com o estatuído nos artigos 28 e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em cada exercício orçamental, o empregador público, deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo incluir eventuais alterações a introduzir, bem como o respetivo mapa de pessoal, devendo estes elementos acompanhar a proposta de orçamento.

Assim, deve constar do mapa de pessoal, a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governos responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

Os Postos de Trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral pré-determinado, com aptidões, exigências e responsabilidades especialidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos.

As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e

responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização.

A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o mesmo detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas no conteúdo funcional das carreiras gerais (técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional), que resulta do Anexo à Lei n.º 35/2014 – LTFP.

Perante ao exposto e considerando que o mapa de pessoal deve refletir de forma mais exata o conteúdo funcional dos postos de trabalho, descrevem-se de forma genérica e não exaustiva, as atribuições, competências e atividades dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal.

### **Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa:**

Competências no âmbito da Gestão da Contratualização

#### **Dirigente ou equiparado:**

Exercício das competências constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e competências constantes no n.º 1 do artigo 10º do Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.

#### **Técnico Superior**

##### **Atividade 1**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: gestão de projetos financiados por fundos comunitários; análise financeira de projetos; apresentação de candidaturas; controle interno de candidaturas; elaboração de pedidos de pagamento; controlo das despesas efetuadas e quitadas; enquadramento de despesas; preparação de orçamentos; análise e acompanhamento de processos de aquisição; relatórios de execução de projetos.

## **Atividade 2**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: a análise, acompanhamento e controlo físico de obras públicas nomeadamente de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no âmbito do QREN, mas também de outros Fundos e Programas de Apoio geridos diretamente pela União Europeia, durante e após o próximo período de programação comunitária, bem como no âmbito do encerramento do atual QCA III, incluindo verificações à priori com vista à apreciação do enquadramento formal e físico nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários; análise e acompanhamento do processo de contratualização de investimentos municipais e intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários, nomeadamente do FEDER; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos físicos e processuais; utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, física e de controlo de fundos comunitários; preparação e acompanhamento de projetos intermunicipais para a rentabilização de ações no âmbito da segurança, e higiene, transportes coletivos, energia, entre outros.

## **Atividade 3**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: análise e acompanhamento do processo de contratualização de investimentos municipais e/ou intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos financeiros e processuais; organização, análise, tratamento e avaliação de candidaturas, nomeadamente de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no âmbito do QREN, mas também de outros Fundos e Programas de Apoio geridos diretamente pela União Europeia, durante e após o próximo período de programação comunitária, incluindo verificações com vista à apreciação do enquadramento processual e financeiro nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários; utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, financeira e de controlo de fundos comunitários.

#### **Atividade 4**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Análise, acompanhamento e controlo físico de obras públicas, nomeadamente de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no âmbito do QREN, bem como de Fundos e Programas de Apoio geridos diretamente pela União Europeia, incluindo verificação à priori com vista à apreciação do enquadramento formal e físico nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários; análise e acompanhamento do processo de contratualização de investimentos municipais e intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários; laboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos físicos e processuais; utilização de aplicações informáticas específica para a gestão processual, física e de controlo de fundos comunitários; colaborar na preparação de novos quadros comunitários para a região, nomeadamente no apoio à definição de estratégias municipais e intermunicipais.

#### **Atividade 5**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Análise e acompanhamento e controlo físico de obras públicas, nomeadamente de âmbito municipal e/ou intermunicipal, no âmbito do QREN, mas também de outros Fundos e Programas de Apoio geridos diretamente pela União Europeia, incluindo verificações ao local, com vista à apreciação do enquadramento formal e físico nas regras dos respetivos fundos e programas comunitários; análise e acompanhamento do processo de contratualização de investimentos municipais e intermunicipais financiados por fundos e programas comunitários, nomeadamente do FEDER; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos físicos e processuais; utilização de aplicações informáticas específicas para a gestão processual, física e de controlo de fundos comunitários; preparação e acompanhamento de projetos intermunicipais para a rentabilização de ações no âmbito da segurança e higiene, manutenção de equipamentos, energia, entre outros.

## **Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa:**

Competências no âmbito da Gestão Administrativa, Financeira e Recursos Humanos

### **Técnico Superior**

#### **Competência 1**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais – Carreira Técnica Superior).

#### **Atividade 6**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: funções inerentes ao serviço de contabilidade de acordo com o POCAL, nomeadamente, no que respeita à proposta de elaboração da Conta de Gerência; Opções do Plano e Orçamento; Relatório de Atividades e PPI; assim como, execução do controlo orçamental por rubrica; garantir o pagamento a fornecedores; registo da receita e da despesa; manutenção e atualização do Plano Económico, Patrimonial, Orçamental e Funcional; análise e controlo das demonstrações financeiras (balanço, balancete); inventariação do património - manter o seu registo atualizado e registo das amortizações; apresentação de sugestões para melhoria dos serviços de gestão financeira.

#### **Atividade 7**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: elaborar e propor instrumentos de gestão provisional de recursos humanos, mais

concretamente na definição do mapa de pessoal, com análise integrada dos perfis de competências dos Postos de Trabalho; implementar o modelo de Gestão Estratégica de Recursos Humanos na CIMT, de acordo com a Norma de Qualidade NP 4427 (sistema de Gestão da Qualidade de Gestão de Recursos Humanos); definir a Política de Gestão da Assiduidade e de Circuito de Processamento, de forma a obter eficiência, de acordo com os quadros normativos em vigor; estudar e propor medidas de racionalização e otimização de recursos humanos, com vista a contribuir para a redução de custos; identificar as necessidades em matéria de recursos humanos e propor a aplicação dos instrumentos adequados à seleção e recrutamento de trabalhadores, nomeadamente, promover e conduzir a tramitação de procedimentos concursais, nos termos da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, e diligenciar pelo recurso aos instrumentos de mobilidade interna e cedência de interesse público, previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações previstas na Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro revogada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; implementar e acompanhar, enquanto instrumento gestor, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho (SIADAP) dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores, de acordo com as regras estabelecidas na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; implementar o Balanced Scorecard como metodologia estratégica de suporte à consecução da gestão por objetivos e do SIADAP na CIMT, nomeadamente com a Elaboração do Mapa Estratégico e a sua articulação e desdobramento para os QUAR's dos Serviços da CIMT; elaborar e propor uma estratégia de harmonização para a implementação do SIADAP, nomeadamente nas matérias relativas a objetivos, desdobramento e alinhamento estratégico e competências; propor e impulsionar as medidas adequadas à promoção dos trabalhadores em matéria de gestão de carreiras, de acordo com o mérito e resultados alcançados no âmbito do sistema de avaliação de desempenho; informar e formular as cláusulas contratuais relativas a contratos de trabalho, de acordo com o regime do contrato de trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro; analisar e elaborar propostas de decisão sobre questões formuladas pelos trabalhadores, em matérias como a acumulação de funções, atribuição de horários de trabalho especial, prestação de trabalho extraordinário, direito a férias, segurança social e outras; desenvolver programas e ações com vista à desburocratização, simplificação e racionalização do funcionamento da CIMT, com implementação de boas práticas gestórias.

## **Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa:**

Competências no âmbito da Formação

### **Técnico Superior**

#### **Atividade 8**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: a elaboração de candidaturas de formação profissional, de âmbito intermunicipal, a financiamento externo, designadamente fundos comunitários; a recolha, preparação e tratamento de dados relativos à execução de candidaturas financiadas, designadamente por fundos comunitários, assegurando o acompanhamento e desenvolvimento das respetivas ações de formação, em conformidade com os requisitos subjacentes às regras de financiamento; recolha, preparação e análise de dados referentes às necessidades formativas dos Municípios associados, seu enquadramento e elaboração das respetivas propostas formativas; alinhamento das políticas de Gestão de Recursos Humanos/Gestão das pessoas com a estratégia da Comunidade Intermunicipal; preparação, execução e avaliação dos meios, programas e medidas referentes aos processos de admissão, de alteração de posicionamento remuneratório, de formação e avaliação de desempenho dos trabalhadores, do respetivo cadastro e remunerações, designadamente: Desenvolvimento e acompanhamento técnico-processual dos procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal, nas suas diversas modalidades e em todas as suas fases; organização e operacionalização de toda a tramitação do processo de avaliação de desempenho no âmbito do SIADAP; elaboração de propostas de formação, de atualização de conhecimentos e valorização dos percursos profissionais dos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal; desenvolvimento do planeamento e promoção da formação, sua evolução e avaliação, designadamente, assegurando o contacto institucional com os/as formadores/as para agendamento de ações de formação, promovendo a divulgação das ações de formação, seminários, workshop's ou outras iniciativas na área formativa aos municípios associados da CIMT; assegurar o acompanhamento técnico-administrativo da formação organizada pela Comunidade Intermunicipal, designadamente, assegurando o número mínimo de inscrições, os procedimentos de contratação de formadores/as, a disponibilização dos recursos pedagógicos necessários, assegurando a abertura e encerramento das ações, elaboração do dossier técnico-pedagógico e a emissão de certificados; organizar e manter

atualizados os processos individuais, o cadastro, os registos biográficos dos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal, bem como o registo e controlo de assiduidade, respetivas faltas, férias e licenças; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços, deliberação, despacho ou determinação superior.

### **Assistente Técnico**

#### **Competência 2**

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais – Carreira de Assistente Técnico).

#### **Estrutura de Apoio Técnico e Modernização Administrativa:**

Competências no âmbito da Modernização Administrativa

### **Especialista de Informática**

#### **Atividade 9**

Para além das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: a assistência e responsabilização de tarefas específicas inerentes ao funcionamento de IDC's (Internet Data Center); apoio à gestão nos domínios do planeamento de sistemas de informação e de tecnologias da comunicação e do aconselhamento técnico; configuração e instalação de peças de suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de bases de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; realização de pareceres técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças de suporte lógico de base; apoio a utilizadores finais na operação de equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; prestação dos seus serviços à CIMT e Serviços Técnicos dos municípios associados.



### **Atividade 10**

Para além das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio na implementação e gestão da candidatura SAMA – Médio Tejo Online para a CIMT e autarquias; apoio na implementação dos sítios autárquicos; apoio ao desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao serviço de informática; apoio na implementação técnica de projetos financiados por fundos comunitários; gestão, manutenção e administração de rede e de sistemas dos Servidores do IDC – Internet Data Center.

### **Atividade 11**

Para além das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Conceção e desenvolvimento da arquitetura e acompanhamento da implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definição dos padrões de qualidade e avaliação dos impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação, assim como normalização dos modelos de dados e estruturação dos conteúdos e fluxos informacionais da organização e definição das normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definição e desenvolvimento das medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificação das normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realização de estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática tendo em conta a realidade da CIMT e autarquias; planeamento e desenvolvimento de projetos de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção para o IDC restantes necessidades intermunicipais; configuração e instalação de peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; configuração, gestão e administração dos recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaboração das normas e documentação técnica a que deva obedecer a respetiva

operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados quer na CIMT quer nos projetos intermunicipais; Realização de estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base tendo em conta a legislação de contratação pública em vigor (CCP); elaboração de rotinas e programas utilitários e definição de procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados assim como a prestação de apoio aos utilizadores na operação dos equipamentos informáticos e definição dos procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; desenvolvimento e gestão de projetos intermunicipais no âmbito de candidaturas de modernização administrativa.

## **Unidade de Apoio ao Secretariado Executivo Intermunicipal:**

### **Técnico Superior**

#### **Competência 1**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais – Carreira Técnica Superior).

#### **Atividade 1**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: a elaboração de Planos de Comunicação e Marketing Global de âmbito intermunicipal; apresentação de candidaturas financiadas por fundos comunitários; divulgação

regional e local na imprensa; compilação e elaboração das estruturas taxionómicas e suas respetivas descrições, de forma a permitir a disponibilização de serviços on-line, a promoção à cidadania eletrónica, através da disponibilização de vários portais; preparação de orçamentos; apoio à preparação de STAND's representativos da CIMT; análise e acompanhamento de processos de aquisição de material promocional e estudo e preparação de diversos materiais de divulgação no âmbito das diferentes iniciativas conjuntas dos Municípios, de modo a criar uma imagem coesa da Região do Médio Tejo; apoio na preparação de reuniões, nomeadamente, as reuniões dos órgãos da CIMT; organizar a agenda e desempenhar outras tarefas que lhe tenham sido atribuídas pelo Secretário Executivo, dentro do respetivo âmbito de atuação; Promover os contactos com stakeholders.

### **Unidade de Planeamento Estratégico e Projetos Intermunicipais:**

#### **Dirigente ou equiparado:**

Exercício das competências constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e competências constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.

#### **Técnico Superior**

##### **Competência 1**

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais – Carreira Técnica Superior).

##### **Atividade 1**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica

superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio na elaboração de planos, programas e instrumentos de natureza estratégica bem como colaboração na respetiva implementação e no desenvolvimento de projetos intermunicipais; apoio na preparação dos instrumentos de operacionalização da estratégia intermunicipal e no funcionamento dos respetivos mecanismos de governação territorial integrada; recolha, acompanhamento e difusão pelos serviços, da informação relativa a instrumentos financeiros, comunitários ou nacionais, e oportunidades de investimento e financiamento com interesse intermunicipal; apoio na elaboração e acompanhamento de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento; assegurar o acompanhamento dos trabalhos no domínio da Mobilidade e Transportes, incluindo a gestão técnica do serviço de Transporte a Pedido, apoio à elaboração e implementação do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, e apoio à atividade do Observatório da Mobilidade do Médio Tejo; apoio ao exercício das atribuições da CIMT em matéria de Mobilidade e Transporte e das competências de Autoridade de Transportes no contexto da aplicação do Regime Jurídico de Serviço Público de Transporte de Passageiros; colaboração com os vários serviços da CIMT na elaboração de informações técnicas, planos e relatórios de atividades.

## **Atividade 2**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio no desenvolvimento de candidaturas a apresentar no âmbito do QREN; gestão financeira e administrativa dos projetos intermunicipais desenvolvidos no âmbito do Programa Operacional de Valorização do Território e do Programa Operacional Regional do Centro; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de candidaturas, nos aspetos financeiros e processuais; desenvolvimento dos processos de aquisição respeitantes aos projetos intermunicipais; elaboração de pedidos de pagamento; acompanhamento dos trabalhos junto dos municípios e entidades participantes nos projetos; controlo contabilístico das contrapartidas comunitárias e nacionais dos projetos intermunicipais; elaboração dos autos de cedência aos municípios do imobilizado adquirido no âmbito dos projetos intermunicipais; desenvolvimento de mecanismos para apoio na gestão física e financeira de controlo das atividades dos projetos intermunicipais.

### **Atividade 3**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: a promoção, divulgação e perpetuação das competências e recursos endógenos do território, para o desenvolvimento territorial do Médio Tejo, com enfoque nas vertentes da promoção do turismo e da atividade empresarial, na sequência da elaboração de candidaturas a fundos comunitários no âmbito do QREN; Apoio em ações intermunicipais, designadamente, para a promoção da região a nível nacional e internacional, nomeadamente, na recolha e sistematização de dados a respeito da atividade turística do Médio Tejo e para desenvolvimento, entre outros, do projeto “Afirmção Territorial do Médio Tejo”; Divulgação da informação devidamente estruturada através das novas tecnologias (sites).

### **Atividade 4**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o Apoio ao desenvolvimento do projeto intermunicipal de combate ao insucesso e abandono escolar no Médio Tejo e projetos intermunicipais no domínio social, incluído a preparação e acompanhamento de candidaturas ao Portugal 2020 ou outras fontes de financiamento; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento dos projetos e candidaturas; apoio ao desenvolvimento dos processos de aquisição respeitantes aos projetos intermunicipais; acompanhamento dos trabalhos junto dos municípios e entidades participantes nos projetos; desenvolvimento de mecanismos para apoio na gestão física e financeira de controlo das atividades dos projetos intermunicipais; colaboração no acompanhamento da execução física dos projetos inseridos nas Opções do Plano, em articulação com os restantes serviços da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; colaboração com os vários serviços da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na elaboração de planos e relatórios de atividades e regulamentos.

### **Atividade 5**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o

apoio à organização inicial e gestão dos processos de autorização provisória no contexto do exercício das competências de autoridade de transportes; apoio à monitorização, gestão técnica e desenvolvimento do projeto transporte a pedido no Médio Tejo; apoio ao desenvolvimento de projetos intermunicipais no âmbito da mobilidade suave; apoio ao desenvolvimento de projetos no âmbito da mobilidade e transportes, incluído a preparação e acompanhamento de candidaturas ao Portugal 2020 ou outras fontes de financiamento; elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento dos projetos e candidaturas; apoio ao desenvolvimento dos processos de aquisição respeitantes aos projetos intermunicipais; acompanhamento dos trabalhos junto dos municípios e entidades participantes nos projetos; desenvolvimento de mecanismos para apoio na gestão física e financeira de controlo das atividades dos projetos intermunicipais; colaboração no acompanhamento da execução física dos projetos inseridos nas Opções do Plano, em articulação com os restantes serviços da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; colaboração com os vários serviços da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na elaboração de planos e relatórios de atividades e regulamentos.

## **Unidade de Ordenamento e Gestão do Território / Recursos Naturais:**

### **Dirigente ou equiparado:**

Exercício das competências constantes do artigo 6º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e competências constantes no Regulamento Interno dos Serviços da CIMT, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016 – Despacho n.º 927/2016.

### **Técnico Superior**

#### **Atividade 1**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio à implementação e desenvolvimento de projetos intermunicipais, em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), no âmbito do planeamento, ordenamento do território e políticas de conservação da natureza; no acompanhamento, na execução e atualização de Cartografia Multicodificada, seu

controlo de qualidade, posterior tratamento e integração em SIG; apoio na organização temática de ações de formação; acompanhamento de projetos relacionados com as atribuições e competências das Autarquias no âmbito da legislação nacional sobre o Ruído; caracterização e avaliação do território e criação de sistemas de apoio à decisão em planeamento e gestão do território e criação de sistemas de apoio à decisão em planeamento e gestão do território, nomeadamente na elaboração de cartas temáticas de REN, RAN, Risco de Erosão de Solos, Riscos de Cheias, Cadastro, entre outras; apoio na elaboração de pareceres técnicos relacionados com o acompanhamento e controlo de projetos em curso na área em causa, nomeadamente: Cartografia Multicodificada à escala 1:2000, levantamento de Conteúdos Georeferenciados, Disponibilização de Conteúdos Georeferenciados na Internet e Intranets Municipais; manuseamento dos softwares: ArcGis, Ngxis, Microstation e IrasC; tratamento de informação proveniente dos Planos Diretores Municipais e outros instrumentos de planeamento nos domínios de intervenção da CIMT e dos Municípios associados; acompanhamento e apoio de projetos intermunicipais para a rentabilização da atividade da CIMT, entre outros, no âmbito da promoção regional, de que é exemplo a sinalização turística, etc.

### **Atividade 2 e 3**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão; apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, referente aos Municípios integrantes desta CIMT; validar, estruturar e integrar dados provenientes de várias fontes e de diferentes formatos; analisar e interpretar cartografia temática em ambiente SIG, como ferramenta de apoio à tomada de decisão; harmonização da informação geográfica dos vários Municípios; apoio na uniformização dos PDM dos Municípios integrantes desta CIMT em ambiente SIG; integração da informação em ambiente SIG para posterior disponibilização ao utilizador através da WEB; apoio na preparação e introdução de Informação no site regional; apoio no controlo de qualidade de cartografia digital multicodificada, elaborada mediante as normas do IGP.

### **Atividade 4**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o

apoio nos procedimentos de execução de cartografia digital multicodificada de grande escala, elaborada mediante as normas do IGP, e colaboração no respetivo controlo de qualidade; apoio nos procedimentos para a atualização das folhas de cartografia multicodificada 10K, elaborada mediante as normas do IGP, e colaboração no respetivo controlo de qualidade; apoio na coordenação do equipamento GPS entre os diversos Municípios, análise das duas Estações de Referência Permanentes implementadas na área da CIMT; apoio à realização de projetos do Sistema de Informação Geográfica (SIG) da CIMT, nomeadamente na integração da informação em ambiente SIG para posterior disponibilização ao utilizador através da WEB; acompanhamento e controlo de qualidade de levantamentos de conteúdos georreferenciados, a serem recolhidos em campo; apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, referente aos Municípios integrantes da CIMT; validar, estruturar e integrar em SIG dados provenientes de várias fontes e em diferentes formatos e precisões; harmonização da informação geográfica e alfanumérica dos vários Municípios; apoio na preparação e introdução de Informação Geográfica no site regional, nomeadamente na plataforma MuniSig Web.

#### **Atividade 5**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Gestão de serviços dos sites online, nomeadamente serviços de arcgisserver, wms, wfs, entre outras; Gestão/administração da plataforma de disponibilização de informação geográfica online; apoio técnico externo nas plataformas partilhadas junto dos parceiros da CIMT; atualização e gestão das bases de dados geográficas e alfanuméricas; apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, harmonização da informação geográfica referente aos Municípios integrantes desta CIMT; validação, estruturação e integração de dados provenientes de várias fontes e de diferentes formatos; levantamentos de campo georreferenciados com recursos a GPS submétrico; colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão na área de ordenamento do território de cariz intermunicipal; recorrer com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos Sistemas de informação geográfica (SIG) que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada; análise e interpretação da cartografia temática em ambiente SIG, como ferramenta de apoio à tomada de decisão; integração de cartografia digital em ambiente SIG; apoio na elaboração de Candidaturas



intermunicipais, nomeadamente colaboração nas secções técnicas e memória descritiva; apoio na Contratação pública dos procedimentos a realizar; apoio interno a outras unidades/áreas/projetos da CIMT na integração de informação geográfica, controlo de qualidade e disponibilização de informação; apoio na elaboração de relatórios e estudos na área de ordenamento do território, na área saúde, educação e transportes/mobilidade.

### **Atividade 6**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira técnica superior, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: Gestão de serviços dos sites online, nomeadamente serviços de arcgisserver, wms, wfs, entre outras; Gestão/administração da plataforma de disponibilização de informação geográfica online; apoio técnico externo nas plataformas partilhadas junto dos parceiros da CIMT; atualização e gestão das bases de dados geográficas e alfanuméricas; apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, harmonização da informação geográfica referente aos Municípios integrantes desta CIMT; validação, estruturação e integração de dados provenientes de várias fontes e de diferentes formatos; levantamentos de campo georreferenciados com recursos a GPS submetrico; colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão na área de ordenamento do território de cariz intermunicipal; recorrer com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos Sistemas de informação geográfica (SIG) que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada; análise e interpretação da cartografia temática em ambiente SIG, como ferramenta de apoio à tomada de decisão; integração de cartografia digital em ambiente SIG; apoio na elaboração de Candidaturas intermunicipais, nomeadamente colaboração nas secções técnicas e memória descritiva; apoio na Contratação pública dos procedimentos a realizar; apoio interno a outras unidades/áreas/projetos da CIMT na integração de informação geográfica, controlo de qualidade e disponibilização de informação; apoio na elaboração de relatórios e estudos na área de ordenamento do território, na área saúde, educação e transportes/mobilidade.

## **Assistente Técnico**

### **Competência 1**

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais – Carreira de Assistente Técnico).

### **Atividade 7**

Para além das competências referidas no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, relativamente à caracterização das carreiras gerais – carreira de assistente técnico, constituem atividades/competências do presente posto de trabalho: o apoio na recolha e tratamento de informação geográfica e alfanumérica que a caracteriza, referente aos Municípios integrantes da CIMT; colaboração na Harmonização da informação geográfica e alfanumérica dos vários Municípios; integração da informação em ambiente SIG para posterior disponibilização no sistema WebSIG; apoio na preparação de informação geográfica e outros conteúdos a constar no sítio regional e outras aplicações; apoio no Controlo de qualidade de cartografia digital e redes de cadastro, elaborada mediante as normas técnicas e requisitos específicos; apoio nos trabalhos de campo, recolha de informação e coordenação de pontos em campo; atendimento, consolidação de reservas e resolução de constrangimentos no âmbito do projeto transporte a pedido.